



**EDITAL Nº 021/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**MÉDICO PEDIATRA**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no período de **05/06/2023 a 07/06/2023 e 09/06/2023**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, junto ao **Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, estará recebendo a inscrição de candidatos, na forma de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuar como:

**A) MÉDICO PEDIATRA (01 vaga + CR\*)** - carga horária 20 horas semanais – Vencimento R\$ 6.701,00 – Formação: Ensino Superior Completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra e idade mínima de 18 anos.

\* Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para nova contratação temporária que posteriormente venha a ser necessária, de acordo com o interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**Descrição das atribuições:** Atender a pacientes que procuram a Unidade Sanitária; examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa da morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral, executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com critérios de avaliação definidos neste Edital.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, de forma gratuita, deverão ser realizadas junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu/RS, com o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme previsto no Anexo I deste Edital, acompanhado de cópia simples do documento de identificação com foto e identificação do número do CPF, bem como cópia dos títulos.

2.2. Serão aceitas inscrições via correio, desde que a mesma seja recepcionada pelo município até a data limite para as inscrições, ou seja, **09/06/2023**, sendo encaminhada a documentação para o seguinte endereço: Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP 96.890-000, acompanhado de cópia simples do documento de identificação com foto e identificação do número do CPF, bem como informações de contato, sendo, endereço eletrônico (e-mail) e telefone. Excepcionalmente nas inscrições via correio, as cópias dos títulos devem ser autenticadas, salvo se a inscrição for feita pessoalmente, neste caso deverá ser entregue a cópia e o título original para conferência.

2.3. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante apresentação de Procuração com poderes específicos para o ato.

2.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, que deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que pretende concorrer.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será pela classificação obtida por títulos apresentados conforme tabela de pontuação abaixo descrita, de modo que a contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos que apresentarem a melhor nota.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
a) Doutorado, com apresentação do certificado ou diploma*	10,00
b) Mestrado, com apresentação do certificado ou diploma*	8,00
c) Pós-graduação (Especialização), com apresentação do certificado ou diploma*	6,00
d) Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelistas ou organizador) com data de emissão do comprovante dentro dos <b>últimos cinco anos</b> , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo	
I. De 21 a 40 horas.....	0,30
II. De 41 a 60 horas.....	0,40
III. De 61 a 100 horas.....	0,50
IV. De 101 a 300 horas.....	0,60



V. Acima de 301 horas.....	0,80
d.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador;	
d.2) A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 15 pontos.	
e) Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	06,00

\* Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão;

3.2. Será desconsiderado do quadro de títulos o certificado que não for emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes e não apresentar carga horária, conteúdo programático, CNPJ, assinatura do Representante Legal e não estiver concluído.

3.3. Documentos comprobatórios de cursos, emitidos via Internet, obrigatoriamente deverão constar a chave de autenticação.

3.4. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

3.5. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado declarado como estágios, trabalhos voluntários, bolsas ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR**

4.1. A divulgação da homologação das inscrições e resultado preliminar será realizada no dia **12/06/2023**, a partir das 14 (catorze) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br).

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os candidatos poderão impetrar recurso quanto a homologação da inscrição e pontuação obtida na prova dos dias **13/06/2023 a 15/06/2023**. O formulário de recurso deverá ser entregue das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, setor de pessoal – Centro Administrativo de Sinimbu.

#### **6. DO DESEMPATE E SORTEIO**

6.1. Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados será realizado ato público de SORTEIO no dia **16/06/2023**, às **9h**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.



## 7. DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br), no dia **16/06/2023**, a **partir das 14 horas**, quando começará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Após homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será realizada a convocação dos aprovados exclusivamente por Edital, conforme as vagas que poderão surgir durante o período de validade deste processo, com publicação no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br), para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de convocação, comprovar o atendimento das condições descritas no presente Edital:

- 8.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 8.1.4. Ter escolaridade mínima de Ensino Superior Completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão de Médico Pediatra;
- 8.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 8.1.6. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

8.2. Será tornado sem efeito o ato de convocação se não ocorrer a comprovação do atendimento das condições descritas no presente Edital no prazo estipulado.

## 9. DA VALIDADE

9.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final do processo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de responsabilidade dos candidatos aprovados e classificados manter atualizados os seus endereços e telefones.

10.2. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista dos aprovados.

10.3. Uma vez o candidato sendo convocado e tomar posse, ou, em caso de desistência e não solicitação de seu reposicionamento para o final da lista dos aprovados, será automaticamente excluído da lista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

---

10.4. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00horas, pelo telefone (51) 3708-1280.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2023.

***SANDRA MARISA ROESCH BACKES***  
***Prefeita Municipal***

***Secretário Municipal de Administração***



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 021, de 02/06/2023

INSCRIÇÃO N°.: \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO: MÉDICO PEDIATRA**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo.:			
Nome do pai.:			
Nome da mãe.:			
Nacionalidade.:		Naturalidade.:	
Data de Nascimento.:		Estado Civil.:	
Identidade.:	Órgão Expedidor.:	Cpf:	
Endereço.:			N°
Bairro.:	CEP.:	Cidade.:	
E-mail.:			
Telefone:	Outro contato:	Escolaridade:	
Curso de Graduação e/ou Curso Normal:			

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos preenchidos pelo candidato (letra legível)			Campos preenchidos pela comissão	
(*) N°	Doutorado, Mestrado (com apresentação do certificado ou diploma)	Pré – pontuaç ão	Pontuaçã o final	Observação
01				
02				
03				
04				

(\*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

(*) N°	Pós-graduação (com apresentação do certificado ou diploma)	Pré – pontuaç ão	Pontuaçã o final	Observação
01				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

02				
03				
04				
05				

(\*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

(*) Nº	Resumo dos títulos (cursos, seminários, jornadas, treinamentos ...) a partir de 21 h	Campos preenchidos pelo candidato			Campos preenchidos pela comissão	
		Data emissão certificado	Carga horária	Pré-pontuação	Pontuação final	Observação
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
	<b>Publicação de livro – único autor</b>					

(\*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor